

## Provimento de 20 de outubro de 1994

Revoga, em parte, o de 5 de dezembro de 1991

Os abaixo assinados, Sócios Efetivos deste Instituto, constituindo a maioria absoluta dos ora existentes, no uso dos direitos assegurados pelo Estatuto vigente:

- considerando não ter a prática oferecido o aperfeiçoamento institucional pretendido com as reformas introduzidas no referido Estatuto vigente, e,
- considerando o interesse do Instituto de superar, de imediato, pelo voto majoritário, os entraves ao seu bom funcionamento,

Aprovam o presente Provimento, com os Itens seguintes:

1. Ficam sem efeito as reformas introduzidas pelo Provimento de 5 de dezembro de 1991 constantes dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º, acrescentados ao artigo 5º do Estatuto.
2. O § 8º, também acrescentado pelo dito Provimento ao artigo 9º, passará a § 3º, subtraída e expressão final observado, ainda, o disposto no parágrafo anterior quanto ao índice de frequência do Sócio.
3. O § 10 daquele artigo 5º passará a § 4º, mantida a sua redação.
4. É mantida, também, a redação do Art. 62 e do seu parágrafo único, do Provimento ora reformado.
5. Ao Art. 12 do Estatuto vigente acrescenta-se:

§ 1º – Sendo direito do Sócio Efetivo participar das discussões, votar, eleger e ser eleito, também o é o de abster-se, entendendo-se por tal assim o declarar por escrito, ou não se manifestar por qualquer forma, a respeito do objetivo da convocação de Assembléia Geral Extraordinária, casos em que, não comparecendo à hora da votação, em pessoa ou por procurador, corresponderá a maioria absoluta à metade mais um do número de cédulas apuradas.

§ 2º – Nenhum Sócio Efetivo poderá apresentar em Assembléia Geral Extraordinária ou reunião plenária, procurações outorgadas por mais de dois (2) Consócios, devendo a mesa dirigente dos trabalhos recusar as apresentadas com desrespeito a este Provimento.

E, por estarem de acordo, subscrevem-no, para imediata entrada em vigor, fazendo-se o devido acréscimo ao *Estatuto* vigente, na primeira reforma estatutária geral que vier a ocorrer.

Aprovado, conforme consta da Ata da Sessão de 20 de outubro de 1994, convocada com o caráter de Assembléia Geral Extraordinária.

Fortaleza-CE, 20 de outubro de 1994.

ANTÔNIO MARTINS FILHO  
Presidente Honorário e Membro do Conselho Superior

GERALDO DA SILVA NOBRE  
Presidente

PAULO AYRTON ARAÚJO  
Vice-Presidente

VINICIUS BARROS LEAL  
Secretário Geral

JOÃO ALFREDO DE SOUSA MONTENEGRO  
1º Secretário

RUBENS DE AZEVEDO  
2º Secretário

VALDELICE CARNEIRO GIRÃO  
1ª Tesoureira

MIGUEL ÂNGELO DE AZEVEDO  
2º Tesoureiro

PEDRO ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA  
Diretor da Biblioteca e Arquivo

MOZART SORIANO ADERALDO

Ex-Presidente e Membro do Conselho Superior

TÁCITO THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA

Ex-Presidente e Membro do Conselho Superior

FLORIVAL ALVES SERAINE

Membro do Conselho Superior

CLÁUDIO MARTINS

Membro do Conselho Superior

Sócios Efetivos:

Vladir Menezes

Francisco Fernando Saraiva Câmara

Arruda Furtado

Caio Lóssio Botelho

José Borges de Sales

J. C. Alencar Araripe

R. Aristides Ribeiro

Eduardo Bezerra Neto